



## RESOLUÇÃO CREMEB nº 322/12

*Dispõe sobre a doação de bens e equipamentos  
em desuso, nos termos do art. 17, II, a, da Lei nº  
8.666/93.*

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958,

**CONSIDERANDO** solicitação feita pela APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional em Ilhéus/BA.

**CONSIDERANDO** a existência de bens móveis, na cidade de Ilhéus, sem qualquer aproveitamento, sendo antieconômico sua manutenção em virtude do desuso e obsoletismo.

**CONSIDERANDO** a avaliação de oportunidade e conveniência sócio-econômica para a opção de alienação escolhida, ante a inviabilidade econômica da recuperação de tais equipamentos.

**CONSIDERANDO** o fim e uso de interesse social a que se propõe a destinação dos bens móveis elencados, o que dispensa a realização de licitação, conforme disposto no art. 17, II, a, da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a decisão em Sessão Plenária do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia CREMEB do dia 26 de junho de 2012.'

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Doar à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, localizada na cidade de Ilhéus que realiza trabalho de cunho social, reconhecida como de utilidade pública através do Decreto nº 91.108/85, de 12/03/ 1985, os equipamentos relacionados abaixo, conforme processo nº 7065/12, que se encontram em desuso na sede da Delegacia Regional do CREMEB em Ilhéus, sendo inviável economicamente sua recuperação, face ao obsoletismo.



**RELAÇÃO DOS BENS PARA DOAÇÃO**

01 monitor 14" Proview - tombo nº 001994  
01 CPU - tombo nº 001993  
01 ar condicionado 18.000 BTUs, 110V - tombo nº 01856  
01 impressora Deskjet640C

**Art. 2º** - O CREMEB procederá à respectiva mutação patrimonial, inclusive com baixa no livro de Tombo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogadas às disposições em contrário.

Salvador-Ba ,26 de junho de 2012.

Cos. José Abelardo Garcia de Meneses  
Presidente

Cons. Hermila Tavares Vilar Guedes  
2ª Secretária